

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços continuados, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo: serviços de borracharia; troca e reparo de pneus; alinhamento, balanceamento e cambagem; lavagem e higienização interna e externa; lubrificação; serviços de auto elétrica; visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Governo, Obras e Serviços Urbanos, Assistência Social e Educação.

Natureza do Objeto

Serviço comum (art. 6º, XIII, Lei 14.133/2021)

Natureza contínua (art. 6º, XV)

Execução indireta

Forma de Contratação

Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Critério de julgamento: **menor preço por item ou lote**

FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, considerando que a frota municipal é indispensável para execução de atividades nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

A ausência de manutenção adequada compromete: a segurança dos usuários; a eficiência administrativa; a economicidade; a continuidade dos serviços públicos.

Destaca-se ainda que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para execução dos serviços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de ordem de serviço pelas Secretarias requisitantes.

Os serviços serão executados: conforme necessidade da Administração; dentro do prazo máximo de **02 (dois) dias**; no âmbito do município ou em local previamente autorizado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá: possuir capacidade técnica e operacional compatível; manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução; dispor de estrutura adequada para execução dos serviços; executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos; fornece garantia mínima de 90 (noventa) dias (nos casos em que couberem);

atender às normas técnicas, ambientais e de segurança; manter preposto responsável pela execução contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de Execução

Execução indireta, sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS).

Prazos

Atendimento: até 48 horas após solicitação

Correção de falhas: até 03 dias

Local de Execução

Município de Ouro Verde de Goiás ou em local indicado pela contratante.

Medição dos Serviços

Serviços por hora:

registro de início e término;

controle de deslocamento;

validação pelo fiscal.

Serviços por unidade:

comprovação da execução;

aceite formal da Administração.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

A adoção da modalidade Pregão Presencial, em detrimento da forma eletrônica, justifica-se em razão das peculiaridades do objeto e das condições do mercado local, considerando os seguintes aspectos:

I – Predominância de fornecedores locais e regionais, cuja estrutura operacional e nível de digitalização, em muitos casos, ainda apresentam limitações quanto à participação em certames eletrônicos;

II – Necessidade de maior interação entre Administração e licitantes, especialmente em razão da natureza dos serviços, que envolvem execução sob demanda, controle por hora e avaliação prática da capacidade operacional;

III – Busca pela ampliação da competitividade real, evitando-se a restrição indireta de participação de empresas locais que possuem capacidade técnica, mas enfrentam dificuldades operacionais em sistemas eletrônicos;

IV – Celeridade na condução do certame, permitindo negociação direta e imediata com os licitantes presentes, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa;

V – Eficiência administrativa e melhor fiscalização, considerando que a contratação envolve serviços contínuos, de execução local e com necessidade de acompanhamento próximo.

Destaca-se que a adoção do Pregão Presencial não compromete os princípios da administração pública, especialmente a competitividade, economicidade e transparência, estando devidamente motivada no presente processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A documentação necessária para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira será devidamente especificada no instrumento convocatório (Edital), observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A exigência dos documentos será realizada de forma proporcional e compatível com o objeto da contratação, garantindo a ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão contratual observará o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização

Fiscais designados:

Juceli Aparecida da Costa (Saúde)

José Ananias Oliveira Caetano Campos

Competências da Fiscalização

acompanhar a execução contratual;
verificar conformidade dos serviços;
atestar notas fiscais;
registrar ocorrências;
comunicar irregularidades;
aplicar medidas administrativas cabíveis.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado:

de forma mensal; mediante apresentação de nota fiscal; após atesto do fiscal do contrato; condicionado à regularidade fiscal da contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

executar os serviços conforme especificações; reparar serviços com defeito sem ônus; garantir qualidade e segurança; arcar com todos os custos operacionais; responder por danos causados; manter condições de habilitação; disponibilizar equipe qualificada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

acompanhar e fiscalizar a execução; fornecer informações necessárias; efetuar pagamento nos prazos; comunicar irregularidades.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas:

advertência; multa; impedimento de licitar; declaração de inidoneidade.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação técnica; proposta mais vantajosa.

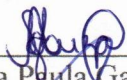
VIGÊNCIA

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação observará integralmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo transparência, eficiência e atendimento ao interesse público.

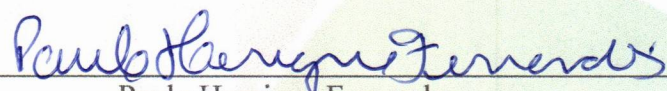
Ouro Verde de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.



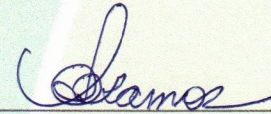
Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024



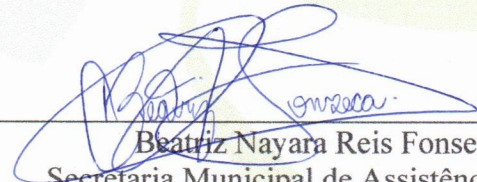
Fabiano Cáceres da Rocha
Secretário Municipal de Governo e Administração
Decreto nº 018/2026



Paulo Henrique Fernandes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 018/2024



Lizania Nunes da Cunha Ramos
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 085/2024



Beatriz Nayara Reis Fonseca
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 010/2021